

OFÍCIO 125/SGCES/2017.

Cuiabá/MT, 21 de Novembro de 2017.

Ilustríssimo(a) Senhor(a)
Md. Presidente do Conselho Municipal de saúde de Diamantino- MT.

Cordiais cumprimentos.

Tendo em vista a realização da 1ª Conferência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Mato Grosso, ocorrido no período de 06 a 09 de Novembro de 2017, no Hotel fazenda Mato Grosso.

Considerando o Regimento Interno da 1ª CEVMT, que regulamenta quanto a obrigatoriedade, do envio dos relatórios Conferências Municipais de Vigilância em Saúde e da outras providências;

Considerando que, a Secretaria Geral do CES-MT, bem como Conselheiros componentes da Comissão Organizadora da 1ª CESVS/MT, entraram em contato com o município e com o Coordenador de Plenária, informando da inconformidade no envio de documento da Conferência do Vosso município;

Considerando que, mesmo após conhecimento das inconformidades no relatório, informado via e-mails, contatos telefônicos e whatsapp, não foram tomadas providências quanto o envio do documento/relatório corretamente à esta Secretaria Geral do CES/MT;

Considerando ainda que, o relatório enviado à este Colegiado está **INCOMPLETO**, e impossibilita a avaliação quanto a legalidade dos delegados eleitos em Plenária, contendo apenas as PROPOSTAS, aprovadas sem mencionar a eleição a e ou Delegados eleitos;

Diante do exposto, a Comissão Organizadora reunida nos dias 16 e 17 na sala de reuniões do CES/MT, após analisar os inscrições e relatórios, consideraram **INDEFERIDAS** as inscrições abaixo:

- ✓ JACILDO SIQUEIRA DE PINHO E CARLOS LUCIANI DE ALMEIDA;

Sendo assim, informamos e **CONVOCAMOS** os respectivos **SUPLENTE**s para substituição:

- ✓ ABENIL EVANGELISTA RUBENIK E SAULO SCHMIDT DA SILVA.;

Sem mais, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente



Lucia Almeida
Secretária Geral do CES - MT

Ao
Conselho Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Diamantino